



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas, 158-B – Centro.
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252
E-mail: pmmn@uai.com.br

DECRETO Nº 16 DE 22 DE JANEIRO DE 2013.

"Dispõe sobre o parcelamento de Dívida Ativa originada do IPTU e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Minas Novas, usando das atribuições que lhe são conferidas pela **LOM - Lei Orgânica do Município de Minas Novas** e considerando o disposto no art. 4º da Lei M. nº 1513 de 22 de Agosto de 2006,

DECRETA:

Art. 1º - Os contribuintes inscritos na Dívida Ativa, oriunda do IPTU – **Imposto Predial e Territorial Urbano**, que procurarem a Municipalidade para liquidação da mesma poderão quitá-la à **vista** ou em até **04 (quatro) parcelas mensais e sucessivas**.

§ 1º - A suspensão do pagamento de uma parcela implicará em imediata rescisão do parcelamento ficando o contribuinte devedor da importância total ainda não quitada;

Art. 2º - O pedido de parcelamento poderá ser efetuado até 31 de Agosto do corrente exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 22 de Janeiro de 2013.


GILBERTO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal.

PUBLICAÇÃO
MINAS NOVAS 2013

Américo de F. A. Junior
PRESIDENTE